

**DECRETO Nº 1525 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Debora Franzo Beneciutti.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.227715/2025-12 e 19.009.228173/2025-03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 383686 - DEBORA FRANZO BENECIUTTI
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME  
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: 17219704
- f) NÚMERO SEI: 19.009.227715/2025-12
- g) DATA VIGÊNCIA: 04/12/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional - Remanejamento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 1.732.443,34 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	000	1.732.443,34
<b>TOTAL</b>			<b>1.732.443,34</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 49, § 1º, e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite do Art. 10 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.33	000	28.142,47
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.34	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.36	000	10.106,39
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.37	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	63.057,21
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	1.014.845,66
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.47	000	2.418,36
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.92	000	1.982,12
09010.04.122.0002.2.020	3.3.91.39	000	820,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.91.92	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.91.93	000	18.656,00
09010.04.122.0002.2.020	4.4.90.52	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.14	000	18.425,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	20.665,63
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.33	000	13.994,55
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.34	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.36	000	26.291,59
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	950,86
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000	95.287,52
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.40	000	7.057,66
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.47	000	53,90
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.92	000	1.153,62
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.39	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	24.743,24
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	377.791,56
<b>TOTAL</b>			<b>1.732.443,34</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.732.443,34 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	511	000	Dezembro	7.045.503,85	1.732.443,34	8.777.947,19
<b>Total</b>				<b>7.045.503,85</b>	<b>1.732.443,34</b>	<b>8.777.947,19</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	330	000	Janeiro	336.000,00	158.718,87	177.281,13
09	330	000	Fevereiro	151.000,00	72.210,55	78.789,45
09	330	000	Março	150.000,00	32.504,27	117.495,73
09	330	000	Abril	143.200,00	73.800,89	69.399,11
09	330	000	Mai	80.000,00	15.089,48	64.910,52
09	330	000	Junho	84.000,00	13.475,79	70.524,21
09	330	000	Julho	100.000,00	33.737,86	66.262,14
09	330	000	Agosto	173.000,00	40.103,06	132.896,94
09	330	000	Setembro	300.000,00	192.724,76	107.275,24
09	330	000	Outubro	301.000,00	206.478,34	94.521,66
09	330	000	Novembro	174.000,00	22.993,42	151.006,58
09	330	000	Dezembro	440.000,00	282.190,92	157.809,08
27	840	000	Novembro	801.000,00	135.293,01	665.706,99
27	840	000	Dezembro	507.000,00	453.122,12	53.877,88
<b>Total</b>				<b>3.740.200,00</b>	<b>1.732.443,34</b>	<b>2.007.756,66</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIAS

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0139/2025 (17119334)** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviço de abastecimento da usina de asfalto, compreendendo o transporte e o fornecimento de Óleo Diesel S500, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I - doc. SEI n.º 16554913** e fazem parte deste contrato. .

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **Claudio Mucin** - matrícula nº 14.100-3
2. **Ana Paula Nascimento Dias**, matrícula nº 15.031-2

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à SMOP.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 1 de dezembro de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 45, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa responsável para fiscalização de obra - Contratos nº SMGP-0127/2025, SMGP-0129/2025 e SMGP-0130/2025 - Recapeamento Asfáltico de vias públicas do Município de Londrina-PR - Lotes 01, 02 e 03.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;